



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.335/2006, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

### “ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 2.292, DE 04 DE JANEIRO DE 2006.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica alterado o anexo único da Lei nº 2.292/2006, acrescentando-se novos cargos com as seguintes especificações:

CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
44 HORAS	03	Operador de retroescavadeira	R\$ 850,00
44 HORAS	06	Patroleiro	R\$ 944,00

**Artigo 2º** O número de cargos de Secretária Escolar, constante do anexo único da Lei nº 2.292/2006, passa de 26 (vinte seis) para 27 (vinte sete), mantendo-se inalterados a carga horária e a remuneração.

**Artigo 3º** O número de cargos de Professor, constante do anexo único da Lei nº 2.292/2006, passa de 240 (duzentos e quarenta) para 260 (duzentos e sessenta), mantendo-se inalterados a carga horária e a remuneração.

**Artigo 4º** O número de cargos de Auxiliar de Secretária, constante do anexo único da Lei nº 2.292/2006, passa de 20 (vinte) para 21 (vinte um), mantendo-se inalterados a carga horária e a remuneração.

**Artigo 5º** O número de cargos de Coordenador, constante do anexo da Lei nº 2.292/2006, passa de 20 (vinte) para 22 (vinte dois), mantendo-se inalterados a carga horária e a remuneração.

**Artigo 6º** O número de cargos de Supervisor, constante do anexo único da Lei nº 2.292/2006, passa de 20 (vinte) para 22 (vinte dois), mantendo-se inalterados a carga horária e a remuneração.

**Artigo 7º** O número de cargos de Coordenador Pedagógico, constante do anexo único da Lei nº 2.292/2006, passa de 04 (quatro) para 06 (seis), mantendo-se inalterados a carga horária e a remuneração.



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**Artigo 8º** O número de cargos de Servente, constante do anexo único da Lei nº 2.292/2006, passa de 165 (cento e sessenta e cinco) para 171 (cento e setenta e um), mantendo-se inalterados a carga horária e a remuneração.

**Artigo 9º** O número de cargos de Vigia, constante do anexo único da Lei nº 2.292/2006, passa de 50 (cinquenta) para 54 (cinquenta e quatro), mantendo-se inalterados a carga horária e a remuneração.

**Artigo 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de junho de dois mil e seis.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada  
Em 21 de junho de 2006.

OSÉ ELIAS PRUDENCIO  
Secretário Mun. Admin. e Finanças